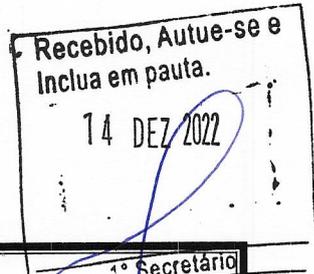




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



1º Secretário

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

14 DEZ 2022

Protocolo: 124122

Processo: 124122

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

124/20

AUTOR: MESA DIRETORA

Dispõe sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de bancada durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º Os procedimentos para apresentação de emendas impositivas de bancada observarão o disposto na Constituição Estadual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro correspondente, bem como as regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º A autoria das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de que trata o § 9º, do artigo 136-A, da Constituição Estadual, competirá às bancadas dos partidos políticos ou blocos partidários da Assembleia Legislativa.

§ 1º Cada bancada terá direito de realizar emendas impositivas no montante proporcional ao número de parlamentares que a integra.

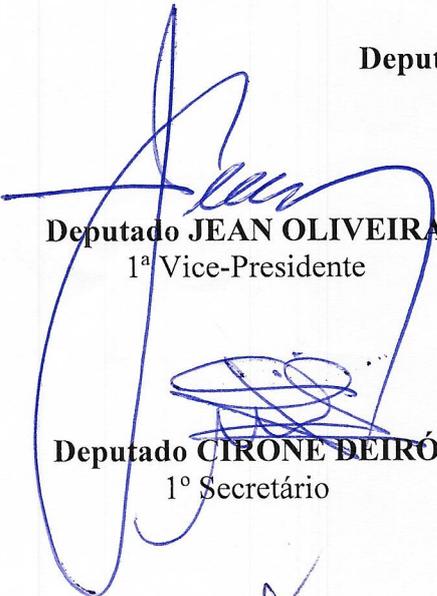
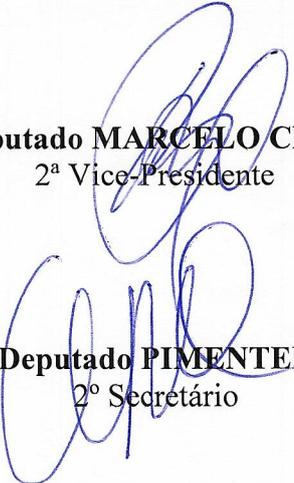
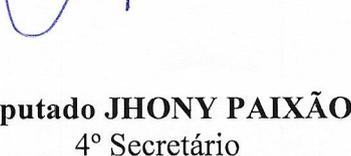
§ 2º A proporcionalidade referida no § 1º será aferida dividindo-se o valor nominal resultante da aplicação do percentual previsto no § 9º, do artigo 136-A, da Constituição Estadual, pelo total de Deputados Estaduais e o montante destinado a cada bancada será definido multiplicando-se o resultado desta divisão pelo número de parlamentares de cada bancada de partido político ou bloco partidário.

Art. 3º Os destinatários das emendas impositivas de bancada, bem como os respectivos montantes, objetos e demais especificações pertinentes, serão definidos conjuntamente pelos membros da bancada autora da emenda, mediante aprovação unânime que deverá constar de ata subscrita por todos os parlamentares que a integram, conforme modelo anexo a esta Resolução.

Art. 4º Observadas as regras específicas previstas nesta Resolução, as emendas impositivas de bancada se submetem, no que compatíveis com elas, às mesmas regras operacionais e de execução aplicadas às emendas impositivas individuais.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| | | | |
|---|--|---|--|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº | |
| AUTOR: MESA DIRETORA | | | |
| Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2022. | | | |
|  Deputado ALEX REDANO Presidente | | | |
|  Deputado JEAN OLIVEIRA 1ª Vice-Presidente | |  Deputado MARCELO CRUZ 2ª Vice-Presidente | |
|  Deputado CIRONE DEIRÓ 1º Secretário | |  Deputado PIMENTEL 2º Secretário | |
|  Deputado ALEX SILVA 3º Secretário | |  Deputado JHONY PAIXÃO 4º Secretário | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| | | | |
|--|----------------------|----------------------|----|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE RESOLUÇÃO | Nº |
| | AUTOR: MESA DIRETORA | | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| <p>Nobres Pares,</p> <p>A presente propositura visa dispor sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de iniciativa de bancada parlamentares ou bloco partidário durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.</p> <p>A emenda impositiva de iniciativa de bancada parlamentares foi inserida através da PEC 23/2021 da que acrescentou § 9º ao artigo 136-A da Constituição Estadual em simetria com a Constituição Federal.</p> <p>Nesse contexto, a Resolução torna-se necessária, uma vez que possibilitará que as Bancadas Parlamentares ou Bloco Partidário atenderem às regiões que necessitam de maiores investimentos pelo Poder Público, razão pela qual torna-se necessário a definição dos procedimentos para apresentação das emendas impositivas de iniciativas de bancada parlamentares ou bloco partidário durante o processo de legislativo.</p> <p>Assim, a presente resolução tem por objetivo principal, dar maior celeridade na alocação e utilização dos recursos constitucionalmente previstos.</p> <p>Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, apresentamos esta proposição contando com o apoio e o voto dos Nobres Pares para a sua aprovação.</p> | | | |
|   | | | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | | PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº | | |
|--|----------------|--------------------------------|--------|-------|
| AUTOR: MESA DIRETORA | | | | |
| ANEXO ÚNICO | | | | |
| PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 20__ - PL N. __/20__ | | | | |
| ATA DE REUNIÃO DO BLOCO PARTIDÁRIO _____, | | | | |
| REALIZADA EM __ DE _____ DE 20__. | | | | |
| <p>Aos ____ dias do mês _____ do ano de _____, às ____ horas, reuniu-se a Bancada do Partido/Bloco Partidário _____, para aprovar as emendas que, nos termos da Resolução nº xx, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº _____/20__ – PLOA, para o exercício de 20__.</p> <p>Registrou-se o comparecimento dos Deputados que subscrevem a presente Ata.</p> <p>Em seguida, o bloco partidário aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:</p> | | | | |
| EMENDAS DE BANCADA DO BLOCO PARTIDÁRIO | | | | |
| AUTOR DAS EMENDAS DEPUTADO | | | | |
| Nº | ÓRGÃO EXECUTOR | PROGRAMA DE TRABALHO | OBJETO | VALOR |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| | | | |
|-----------|--|-------------------------|--|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº | |
| | | | |

AUTOR: MESA DIRETORA

| AUTOR DAS EMENDAS DEPUTADO | | | | |
|----------------------------|----------------|----------------------|--------|-------|
| Nº | ÓRGÃO EXECUTOR | PROGRAMA DE TRABALHO | OBJETO | VALOR |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |

| AUTOR DAS EMENDAS DEPUTADO | | | | |
|----------------------------|----------------|----------------------|--------|-------|
| Nº | ÓRGÃO EXECUTOR | PROGRAMA DE TRABALHO | OBJETO | VALOR |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |

| AUTOR DAS EMENDAS DEPUTADO | | | | |
|----------------------------|----------------|----------------------|--------|-------|
| Nº | ÓRGÃO EXECUTOR | PROGRAMA DE TRABALHO | OBJETO | VALOR |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados que compõem a Bancada.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|--|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº | |
| | AUTOR: MESA DIRETORA | | |
| | NOME LEGÍVEL DOS DEPUTADOS | ASSINATURA | |
| 1. | _____ | _____ | |
| 2. | _____ | _____ | |
| 3. | _____ | _____ | |
| 4. | _____ | _____ | |
| 5. | _____ | _____ | |

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em _____
19____

Secretaria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]